



REGULAMENTO DA XV ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DA ENTIDADE CIVI QUE IRÁ COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2024/2026

DA ASSEMBLEIA

Art. 1º - A XV Assembleia Geral das Entidades Civis para escolha da Entidade irá compor o novo mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº. 2.767/2015, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2025, às 08:30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES, localizada na Rua Pedro Zangrande, Bairro Centro - João Neiva-ES.

Art. 2º - A XV Assembleia será instalada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e presidida pela Presidente deste, ou pessoa idônea indicada pelo Conselho Municipal, em conformidade com a Ata onde deverá configurar o nome da pessoa, sendo que, após breve exposição do teor da Lei que criou o Conselho Municipal, coordenará os escolhidos e demais componentes da mesa diretora dos trabalhos, bem como do respectivo secretário, supervisionados pelos demais membros do Conselho Municipal.

Art. 3º - Participarão da XV Assembleia, com direito a voto, os delegados credenciados pelas Entidades juridicamente constituídas e regularmente registradas no COMCAJON, conforme preceitua o Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.767/2015.

I - Os representantes das Entidades Civis, legalmente constituídas deverão se inscrever junto ao COMCAJON, na Casa dos Conselhos - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº. 125 - Bairro Centro - João Neiva-ES, no dia 04 de novembro de 2025, no horário de 07:30min as 12:30min, quando deverão apresentar o seguinte documento:

a) Ficha de Credenciamento, indicando o delegado da entidade, com carimbo do CNPJ e com a respectiva assinatura do representante legal.

II – Cada Entidade terá direito a apenas um (01) voto;

DA MESA DIRETORA

Art. 4º - À Mesa Diretora da Assembleia competirá:

- a) Receber as fichas de inscrição das Entidades e dos delegados;
- b) Recolher as assinaturas na lista de presença;

Janaína Oliveira



- c) Reunir a documentação recebida;
- d) Auxiliar na apuração dos votos;
- e) Auxiliar a presidente no encaminhamento dos trabalhos;
- f) Elaborar a Ata da Assembleia e colher as assinaturas dos representantes legais presentes.

Art. 5º - À Presidente compete:

- a) Dar início a Assembleia;
- b) Proceder a votação e a proclamação das Entidades eleitas;
- c) Dar finalização à Assembleia.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 6º - O processo de escolha obedecerá às seguintes formalidades:

- a) Cada delegado terá direito a uma cédula de votação com os nomes das entidades inscritas;
- b) Cada delegado poderá votar em apenas uma Entidade inscrita;

DA DIVULGAÇÃO DA XV ASSEMBLEIA

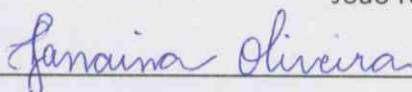
Art. 7º - O COMCAJON fará divulgação a XV Assembleia Geral através de edital divulgado no site www.joaoneiva.es.gov.br.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para maior entendimento das entidades e seus representantes, apresenta abaixo a tabela relativa ao evento:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
04/12/2025	De 07:30min às 12:30min	Entrega da Ficha de Credenciamento das entidades e de delegados
11/11/2025	08:30min	Assembleia

Art. 9º - A Entidade eleita encaminhará correspondência ao COMCAJON, no mesmo endereço do credenciamento, indicando o seu titular e respectivo suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

João Neiva - ES, 29 de outubro de 2025.



Janaína Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente